LEI Nº 4.802 - DE 23 DE JANEIRO DE 2006

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo e seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Av. DIOMEDES GENTIL DOS SANTOS, a atual avenida que contorna o loteamento do Bairro Barreirinho nesta cidade, com início na estrada Araxá-Barreiro e término no mesmo local.

Art. 2º. O Chefe do Executivo mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º. Revogam-se as Leis Municipais de nºs 1.415, de 30 de junho de 1976 e 4.504, de 22 de setembro de 2004, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Fabiano Santos Cunha